

permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa;

IV - De igual forma, ao Juízo de Direito da Comarca de Santarém Novo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875841

**PORTARIA Nº 782/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 086/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3348/2015-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional dos servidores GLEISON ROBERTO MELO DOS SANTOS e MARCO ANTÔNIO MARTINS CUNHA, acerca da fuga do preso JOSÉ LIDIO DO ESPIRITO SANTO, ocorrida em 11/09/2013, na Central de Triagem Metropolitana II - CTM II.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade tão somente do servidor GLEISON ROBERTO MELO DOS SANTOS.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor GLEISON ROBERTO MELO DOS SANTOS a penalidade de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 do RJU;

II - Absolver o servidor MARCO ANTÔNIO MARTINS CUNHA, nos termos do artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

III - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

IV - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875846

**PORTARIA Nº 783/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 060/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3332/2015-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ DE RIBAMAR COSTA, acerca do sinistro envolvendo a VTR de placa OTR-0220, conduzida pelo acusado, do qual resultou vítima de lesão corporal o denunciante RANDOUPHE DE JESUS E SILVA.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, parcialmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do servidor, modificando-o tão somente o *quantum* da penalidade ali sugerida.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR COSTA a penalidade de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875847

**PORTARIA Nº 784/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 182/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa

Disciplinar nº 3271/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor HELDER CARLOS LEÃO FREITAS, quanto aos fatos narrados no Termo de Declaração da Sra. ROSE IRENE CALDAS RODRIGUES.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos da referida sindicância, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do referido servidor, modificando-o no que concerne à natureza da reprimenda ali sugerida.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor HELDER CARLOS LEÃO FREITAS a penalidade de repreensão, consoante o disposto nos art. 188 c/c 201, II do RJU, por infração ao art. 177, inciso VI, do RJU.

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, após o trânsito em julgado administrativo, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

III - De igual forma, a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em atendimento ao Ofício nº 1618/2014/OUV/SIEDS/PA, datado de 10 de dezembro de 2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 875848

**PORTARIA Nº 785/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 095/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3357/2015-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MARCELO RAMOS MENDES ALMEIDA, DIEGO BERNARDO PACHECO e KLEBSON AMINTAS PUREZA, acerca da liberação indevida do preso CRISTIANO TEIXEIRA GOMES, ocorrida em 30/06/2014, na Central de Triagem Metropolitana II - CTM II.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade dos servidores.

RESOLVE: I - Aplicar aos servidores MARCELO RAMOS MENDES ALMEIDA, DIEGO BERNARDO PACHECO e KLEBSON AMINTAS PUREZA a penalidade de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;.

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo os servidores em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875850

**PORTARIA Nº 786/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso EDNILSON (ou EDMILSON) DA CRUZ MORAES, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRCAM, ocorrido no dia 06/03/2015 no Hospital Santa Luzia de Marilac.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 875852

**PORTARIA Nº 787/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso RICARDO GOMES DA SILVA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana III - CTM III, ocorrido no dia 30/08/2015.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 875853

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2015
PROCESSO: 2015/320314**

Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE: 01 (UMA) PLACA, MEDINDO 6,00M x 1,70M E 02 (DUAS) PLACAS, MEDINDO 2,80M x 0,80CM.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Manuela Carneiro de Moraes

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 25/09/2015

Hora da Abertura: 10h. (Horário de Brasília)

Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297; Natureza da Despesa: 339030 e 339039;

Fonte do Recurso: 0101000000; Origem do Recurso: Estadual.

Protocolo 875445

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO: 2015/367843**

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma e Adequação do Espaço Físico na Colônia para Implantação da Panificação do PROCAP, sob regime de empreitada global.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e/ou www.susipe.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h, e 14h às 17h, em dias úteis.

Responsável pelo certame: Walbert Fredson M. Melo

Local de Abertura: Sala Comissão Permanente de Licitação Rua Santo Antonio s/n Bairro da Campina

Data da Abertura: 05/10/2015

Hora da Abertura: 10h. (Horário Local)

Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

Orçamento: Programa de Trabalho: 03.421.1316.1937; Natureza da Despesa: 449039;

Fonte do Recurso: 0101000000; Origem do Recurso: Estadual.

Protocolo 875505

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1707/2015

Objetivo: conduzir interna a fim de participar de audiência na comarca de Santa Maria do Pará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s) Santa Maria do Pará /PA-Brasil

Servidor (es) 54188735/JAIR DE ARAUJO SENA (Motorista)

Período: 01/06/2015- Diária (s): 01(uma)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875431

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1707/2015

Objetivo: conduzir interna a fim de participar de audiência na comarca de Santa Maria do Pará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s) Santa Maria do Pará /PA-Brasil

Servidor (es) 54188735/JAIR DE ARAUJO SENA (Motorista)

Período: 01/06/2015- Diária (s): 01(uma)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875432